

R.
64.
Cun

Ata nº1

Ao dia dezasseis do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, reuniu nas instalações do Hospital das Forças Armadas – Polo de Lisboa na sala da coordenação do Serviço de Medicina Física e de Reabilitação, Júri nomeado de acordo com o Aviso (extracto) n.º 7676/2024/2 – Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público com vista ao preenchimento de 16 postos de trabalho correspondentes à carreira/categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica: J – um posto de trabalho para categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica – área de terapia ocupacional para o Hospital das Forças Armadas – Polo de Lisboa.

Com a presença de todos os elementos do júri constituído pelo Presidente Tenente *Tiago João Maurício Belo Luís*, Técnico de Saúde (Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica), 1º Vogal Efetivo, *Carlos Manuel Sousa dos Santos Margarido*, Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, 2º Vogal Efetivo, *Ema Catarina Rodrigues Braz Margarido*, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, tendo como ponto único da ordem de trabalhos, estabelecer e aprovar a grelha classificativa para avaliação curricular dos candidatos ao procedimento. Assim e por unanimidade deliberou-se:

1. Requisitos obrigatórios:
 - 1.1. Licenciatura em Terapia Ocupacional;
2. Documentos obrigatórios a apresentar:
 - 2.1. Certificado de habilitação académica;
 - 2.2. O Júri deliberou valorizar Mestrados e Doutoramentos em área conexa à Licenciatura em Terapia Ocupacional, cujo título esteja apenas dependente da discussão da tese respetiva – mediante comprovativo de entrega da tese;
 - 2.3. Cédula profissional válida, emitida pela ACSS;
 - 2.4. Curriculum vitae em modelo europeu, com identificação dos anexos correspondentes aos documentos comprovativos, devendo a sua estrutura respeitar a sistematização dos parâmetros de avaliação, sob pena da informação não ser considerada na seriação;
 - 2.5. Evidência documental dos aspetos considerados para avaliação sendo que toda a informação constante do curriculum vitae que não se encontre devidamente documentada, não será considerada na avaliação curricular;
3. Perfil de competências J
 - 3.1. Tempo de exercício de funções na respetiva profissão.
 - 3.2. Perfil Preferencial - Experiência profissional: Experiência profissional em ortopedia, traumatologia e neurologia.
4. Método de seleção dos candidatos admitidos a concurso
 - 4.1. Avaliação curricular de acordo com o número 2 do artigo 6º da Portaria nº 154 de 23 de junho de 2020;
 - 4.2. Os candidatos que apresentem o perfil definido no ponto 3 (J) serão sujeitos a avaliação curricular de acordo com alínea c) e alínea d) do numero 2 do artigo 7º da Portaria nº 154 de 23 de junho de 2020, com os parâmetros e respetivas ponderações constantes da grelha de avaliação.

B. Cest.
C

Anexa-se grelha de avaliação do procedimento concursal comum para preenchimento de J: um (1) posto de trabalho para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica — área de terapia ocupacional de acordo com Aviso n.º 7676/2024/2.

GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR REFERÊNCIA J
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

			PONDERAÇÃO	MÁXIMO
A	A habilitação académica e profissional	Licenciatura em Terapia Ocupacional	10	12,00
		Mestrado em área conexa à Licenciatura em Terapia Ocupacional	11	
		Doutoramento em área conexa à Licenciatura em Terapia Ocupacional	12	
B	Classificação final obtida	A classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da respetiva cédula profissional - entre 0 e 3 valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas		3,00
C	Tempo de exercício de funções na respetiva profissão	Cada ano completo de serviço.	0,375	1,50
D	Experiência profissional	Experiência laboral em Ortopedia, traumatologia e neurologia.	Tem experiência = 0,5 Não tem experiência = 0,0	0,50
E	Ações de formação e estágios frequentados no âmbito profissional e geral, realizadas após a formação pós-graduada			
E.1		Por cada ação de formação com interesse para a área profissional em Terapia Ocupacional, com avaliação	0,04	0,60
E.2		Por cada ação de formação com interesse para a área profissional em Terapia Ocupacional, mas sem avaliação;	0,02	0,30
E.3		Por cada ação de formação de âmbito geral, com avaliação	0,01	0,20
E.4		Por cada ação de formação de âmbito geral, sem avaliação	0,005	0,10
F	Outros fatores de valorização profissional	Pós-graduações em contexto académico, com avaliação, em área conexa à Licenciatura em Terapia Ocupacional (máximo duas)	0,40	0,80
G	Atividades de formação ou de interesse específico em Terapia Ocupacional	Por cada 80 horas de orientação de estágios profissionais	0,03	0,30
		Participação em grupos de trabalho no âmbito da Terapia Ocupacional	Sim = 0,7 Não = 0,0	0,70
TOTAL				20,00

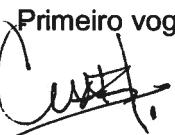
A classificação final e a consequente ordenação dos candidatos (OC), resulta da avaliação curricular e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$OC = A+B+C+D+ (E.1+E.2+E.3+E.4) +F + G$$

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.

Lisboa, 16 de abril de 2024

O Presidente do Júri

Tiago José Nunes Alves
Primeiro vogal


Segundo vogal

Eva Catarina R. Brag Haegarð